



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado no âmbito de consultoria e assessoria técnica junto à Secretaria de educação, para atendimento e elaboração e monitorando de todos os programas relacionados a essa secretaria, tais como: PAR, PME, PDDE entre outros; acompanhamento da situação do município juntos ao órgão Estadual e/ou órgão Federal. Pretende-se ainda com a contratação, a realização de auxílio na captação de novos recursos, inclusive respeitando os prazos prescricionais, pendências, bem como manter a documentação do município em dia para fins de assinatura de convênios. Por fim, deverá realizar treinamento de profissionais da área de educação e auxílio técnico para a implementação de diversos programas educacionais, visando atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município, de acordo ainda com o descrito em Anexo I.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justiça-se a contratação diante a falta de mão de obra especializada, capaz de suprir as demandas deste município voltadas ao serviço ora acima descrito, na medida em que, a falta deste serviço ou seu retardamento causa a Secretaria de Educação prejuízos, além de não conseguir suprir com todas as demandas impostas mediante Lei.

Quanto a forma de contratação, justifica-se a adoção da Dispensa de licitação e razão do valor, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratação de empresa prestado dos serviços necessários. Por conseguinte, a previsão estimada para contratação inicial é de 12 (doze) meses, e pelos orçamentos juntados, ficou constatado que é cabível a realização da dispensa, sendo respeitadas todas as limitações de prorrogações até o limite previsto em Lei.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

2. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

2.1. Os serviços deverão ser prestados continuamente, de acordo com a necessidade e demanda de cada Secretaria, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. O contrato terá início no ato de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023. Todavia, havendo interesse entre as partes, o mesmo poderá ser prorrogado com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo. Havendo prorrogação do contrato, aplicar-se-á o Índice INPC acumulado após o decurso do prazo de 12 meses de vigência contratual.

2.2 O preço deverá ser cotado considerando a execução dos serviços constantes no anexo I, a serem realizados tanto em escritório próprio da empresa por meio de atendimento presencial e/ou a distância, bem como por meio de vídeo conferência, acesso remoto, chat, E-mail, dentre outros meio de comunicação, os quais deverão ser prestados em horário comercial, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, bem como a realização de ao menos 02 (duas) visitas Mensais junto à Secretaria Municipal de Educação, com duração mínima de 06h00min, cada visita, visando a otimização dos serviços de orientação, treinamento, acompanhamento e assessoria, de forma a obedecer e cumprir sempre os prazos para a entrega de quaisquer documentos que si fizer necessários por parte do município, devendo estar incluso ainda os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, viagens, hospedagens, alimentação, despesas com veículos, materiais, escritório, envio de documentos por portador, Correios etc., dentre outros necessários à execução dos serviços, sendo responsável ainda por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

2.3. A contratada poderá submeter os serviços e/ou os profissionais, à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos serviços, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive realizar conferência dos serviços executados. Caso seja atestada a má qualidade do serviço e/ou comportamento inidóneo de qualquer profissional, o mesmo será rejeitado, obrigando a contratada a refazê-lo e/ou substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4. A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir os serviços a suas expensas que vier a ser recusado sem qualquer custo adicional para a municipalidade.

DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE

ANEXO I

| Item | Descrição | Quantidade MENSAL |
|------|--|-------------------|
| 01 | <p>a) Assessorar na elaboração, monitoramento e execução dos programas da educação:</p> <ul style="list-style-type: none">• E.I. Manutenção Novas Turmas;• E.I. Manutenção Pro Infância;• Brasil Carinhoso;• Manutenção de novas turmas de EJA;• PDDE Interativo e seus módulos;• Escola do Campo;• Água na Escola;• Novo Mais Educação;• Registro do Novo Mais Educação no CAED;• Plano de Ações Articuladas;• Programa Saúde na Escola;• Educacenso;• Programa Nacional do Transporte Escolar;• Programa Nacional de Alimentação Escolar;• Programa Transporte Escolar;• Demais programas relacionados à educação. <p>b) Auxiliar no monitoramento e avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Do Plano Municipal de Educação;• No desenvolvimento de estratégias de gestão escolar. <p>c) Assessorar nas gestões dos Conselhos Municipais ligados à educação (CAE/CACS/CME) de forma a garantir que não sejam interrompidas as transferências de recursos correntes;</p> <p>d) Enviar periodicamente informações acerca dos recursos repassados ao município, com orientação de como podem ser executados;</p> <p>e) Enviar relatórios com previsões de repasses financeiros para auxílio no planejamento do município;</p> <p>f) Assessorar no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - Educação;</p> <p>g) Assessorar o cadastro, acompanhar e monitorar as obras da educação, com orientações sobre vistorias, gestão de contrato, resolução de inconformidades, resolução de restrições e solicitações de desembolso. Para tanto, ter capacidade técnica para interpretar plantas, projetos hidráulicos, arquitetônico, estrutural, planilhas e cronogramas de execução. Auxiliar a secretaria em relação as condições da rede física das escolas no que diz respeito à segurança, a acessibilidade e a partir de dados enviados pelos municípios, auxiliar nos projetos de acessibilidade conforme norma da</p> | 11 MESES |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|--|
| <p>NBR e do Corpo de Bombeiro - AVCB.</p> <p>h) Auxiliar as unidades executoras (caixas escolares) com as obrigações assessorias junto à Receita Federal do Brasil, para o envio de todas as obrigações tempestivamente. Para tanto, a contratada deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado a realizar os serviços em questão.</p> <p>i) Criar e disponibilizar ferramentas de previsão de receitas com base em informações dos meios oficiais (séries históricas) Educacenso, portarias e resoluções federais, de forma a garantir assertividade na elaboração do orçamento e planejamento de ações.</p> <p>j) Elaborar, monitorar, atualizar planos de cargos salários de pessoal da educação, elaboração de projetos de lei, estudos de impacto financeiro, de forma a atender a legislação vigente.</p> <p>k) Assessorar sobre os processos de prestação de contas de todos os programas da Educação, bem como na elaboração e envio do SIOPE;</p> <p>l) Manter contato diário e contínuo dos técnicos da empresa com a Secretaria Municipal de Educação para informações e auxílios referentes à área técnica da secretaria.</p> <p>m) Apresentar palestras e capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Educação referente aos programas do Governo Federal relacionados à educação;</p> <p>n) Disponibilização de sistema de comunicação com, no mínimo, repositório de arquivos com busca por palavras-chave para a troca de documentos digitalizados e demais arquivos entre a contratante e a contratada, além de possibilitar o registro de todas as comunicações realizadas entre as partes, com objetivo de registrar todas as comunicações realizadas entre as partes para que, assim, não haja falhas na comunicação, capazes de gerar prejuízos ao município.</p> <p>o) Encaminhar registro dos atendimentos, em sistema disponibilizado pela contratada, com data, hora, contato dos envolvidos e resumo dos atendimentos à contratante para todos os serviços executados. O sistema de comunicação deve ter área de acesso restrito, disponibilizado pela contratada, a fim de que o município tenha acesso a todos os registros de atendimento, assim como a todos os documentos, dados e ferramentas produzidos pela contratada.</p> | |
|--|--|

3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do contrato, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, para eventuais explicações.

3c). Os preços ofertados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.d) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a execução dos serviços, contendo: “**número da modalidade, número do contrato e número da dispensa**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.e) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.f) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4 – DA HABILITAÇÃO

a) Após verificação dos preços apresentados por empresas interessadas, será exigido da empresa que ofertar o menor preço os seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta:

4.1 – Regularidade Jurídica:

4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.6. Alvará de localização e funcionamento, vigente na data do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.7. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias; e

4.2 - Regularidade Fiscal:

4.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

4.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

4.3. CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL

4.1.8. Atestado de Capacidade Técnica em nome do (s) profissional (eis) que iram desempenhar os serviços, de forma a demonstrar aptidão para o desempenho de atividade, emitida por órgão público municipal, em papel timbrado do referido órgão e assinada por seu representante legal, com a respectiva firma reconhecida em cartório, fazendo menção expressa à Prestação de Serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital;

4.1.9. Diploma ou outro documento legal do (s) profissional (eis) responsável (eis) pela execução dos trabalhos.

4.1.2.1. Documento que comprove o vínculo profissional, mediante a apresentação, de cópia autenticada da ficha de registro de empregado (RE), registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no qual conste o nome do profissional de nível superior, detentor do Atestado da Capacidade Técnica-profissional ou contrato de prestação de serviços com “fê-publica” ou ainda outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do Atestado da Capacidade Técnica-profissional. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social. Os profissionais indicados pela empresa somente poderão participar como responsáveis técnicos por apenas 1 (uma) empresa, sendo inabilitadas as licitantes que mencionarem o mesmo profissional para esta função ou ainda as que não atenderem as exigências acima.

5 - DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. Qualquer empresa interessada poderá propor proposta de preços conforme modelo constata no Portal do município no prazo de até 03 (três) dias úteis após publicação deste termo.

5.2. Havendo interesse em formular propostas, estas deverão ser encaminhadas até a data de 09 de fevereiro de 2023, para o E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br e/ou através dos correios, o qual deverá remeter a remessa para o endereço: Praça Nossa Senhora de Fátima, 232, Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG – Cep: 36878-000. Será julgado intempestiva as propostas que chegarem fora do prazo determinado neste item.

5.2. Poderão participar todas empresas que possuírem objeto social compatível, que atenda as regulamentações especiais acerca dos serviços prestados e que atender a todas exigências descritas neste termo.

Certos da atenção de todos, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas que houver.

Rosário da Limeira/MG, 06 de fevereiro de 2023.

MICHEL LAINER DE FREITAS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO